

## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DECRETO N° 78, DE 03/12/2024

Determina Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no inciso I do artigo 71, da Lei Orgânica do Município.

### DECRETA:

- Art. 1° Fica decretado ponto facultativo do dia 23 de dezembro de 2024 (segunda-feira) ao dia 25 de dezembro de 2024 (quarta-feira), em todas as repartições Públicas municipais, retornando para o trabalho no dia 26 de dezembro de 2024, (quinta-feira) em horário normal.
- Art. 2° Fica decretado ponto facultativo do dia 30 de dezembro de 2024 (segunda-feira) ao dia 01 de janeiro de 2025 (quarta-feira), em todas as repartições Públicas municipais, retornando para o trabalho no dia 02 de janeiro de 2025, (quinta-feira) em horário normal
- Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, em 03 de dezembro de 2024.

JAMÉ DA SILVA STANG

-Prefeito Municipal-

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 05 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3253

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

#### DECRETO Nº 78, DE 03/12/2024

Determina Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no inciso I do artigo 71, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA.

Art. 1°-Fica decretado ponto facultativo do dia 23 de dezembro de 2024 (segunda-feira) ao dia 25 de dezembro de 2024(quarta-feira), em todas as repartições Públicas municipais, retornando para o trabalho no dia 26 de dezembro de 2024, (quinta-feira) em

horário normal. Art. 2º-Fica decretado ponto facultativo do dia 30 de dezembro de 2024 (segunda-feira) and ia 01 de janeiro de 2025 (quarta-feira), em todas as repartições Públicas municipais, retornando para o trabalho no dia 02 de janeiro de 2025, (quinta-feira) em horário normal Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, em 03 de dezembro de 2024. JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal-